



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## **EDITAL Nº 33/2021 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB**

### **SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE ESTUDANTES PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE DADOS - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

#### **1. DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID faz parte das iniciativas do Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – conforme consta no Edital Nº 02/2020/CAPES, cuja finalidade é fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

#### **2. DO OBJETO DO EDITAL**

O objeto do presente edital é a seleção de estudantes brasileiros/as e estrangeiros/as para composição de banco de dados para possível atuação em subprojetos vinculados aos cursos de licenciatura ofertados pela Unilab. O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos, e em consonância com as orientações postas no Edital nº 2/2020/CAPES e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

#### **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

São objetivos do PIBID, conforme estabelecido no Edital 02/2020/CAPES:

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

#### 4. DAS ATIVIDADES E DEVERES

De acordo as Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, estabelecidas, pelo Edital 02/2020/CAPES, pela Portaria Nº 259, de 17 de dezembro de 2019 e pelo coletivo da UNILAB, cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

I – participar das atividades definidas pelo projeto institucional e subprojetos do PIBID;

II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, **08 horas semanais** às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III – tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;

V – assinar Termo de Compromisso do Programa;

VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII – informar imediatamente à Coordenação de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, eventuais problemas que possam estar ocorrendo no desenvolvimento das atividades;

VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX – comparecer às reuniões do Pibid na Unilab para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações;

X – cumprir com o plano de trabalho definido sob direção da Coordenação de Área;

XI – conhecer e estar de acordo com as regras do Pibid;

XII – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Unilab;

XIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes, Projeto Institucional e Subprojeto;

XIV – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

## 5. DA NATUREZA DA BOLSA

O presente edital se direciona à seleção de estudantes para composição de banco de dados para possível atuação como bolsista de iniciação à docência, caso haja desligamento de algum/a estudante que compõe o quadro de bolsistas nos subprojetos dispostos no presente edital. Ao assumir a vaga, o/a estudante selecionado/a deverá cumprir o plano de trabalho pelo período correspondente à data de sua entrada até a data de conclusão do projeto. A condição de atuação como bolsista ou voluntário será definida pelas carências existentes nos quadros dos núcleos dos subprojetos. O período de concessão coincide com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto no Edital nº 02/2020 - Capes, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência. O valor individual previsto na Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019 - Capes é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

### 5.1. Para garantir o recebimento das bolsas, o bolsista ID deve:

- I - estar regularmente matriculado e frequentando o período letivo corrente, em curso de Licenciatura da UNILAB, na área do subprojeto;
- II - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V - dedicar-se as atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais;
- VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- VII - cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- VIII – não possuir bolsas concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento;
- IX - possuir conta-corrente em seu nome, preferencialmente no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas poupança e contas conjuntas.

**Parágrafo único:** Os beneficiários das modalidades de residente e iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.

**5.2.** Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão apresentar documentação exigida pela Capes nos prazos estabelecidos conforme detalhamento no ato de divulgação do resultado da seleção. O não cumprimento desse dispositivo implicará na perda da vaga no Programa.

## 6. DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas vagas de iniciação a docência para cadastro de reserva:

Licenciaturas	UF
Ciências Biológicas	CE
Física	CE
História	CE
Letras Língua Inglesa	CE
Letras Língua Portuguesa	BA
Letras Língua Portuguesa	CE
Pedagogia	BA
Pedagogia	CE
Química	CE
Ciências Sociais	BA
Sociologia	CE

§ 1º - A substituição de bolsistas ID somente poderá ser realizada por outro/a não bolsista ID do mesmo subprojeto.

§ 2º - O ingresso de bolsistas ID no projeto após o início das atividades do subprojeto deverá ser submetido à avaliação e autorização da Capes.

§ 3º - Os/as bolsistas ID que concluirão o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada.

## 7. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

I - Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos/as brasileiros/as;

- II - Estar em dia com as obrigações militares, para homens brasileiros;
- III - Estar com a documentação de permanência no país regularizada, para candidatos/as estrangeiros/as;
- IV - Estar apto/a a iniciar as atividades relativas ao Projeto, tão logo seja selecionado/a, disponibilizando, para tal, no mínimo **08 horas semanais** às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente; assinando para tal o Termo de Compromisso, constante no Anexo I deste Edital;
- V - Estar ciente da Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e legislação correlata;
- VI - Estar regularmente matriculado/a e frequentando o período letivo corrente, no curso de Licenciatura relacionado a componente de inscrição;
- VII - Estar cursando **até no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura** ao ingressar no programa.

## 8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

### 8.1. Período e forma de inscrição

**8.1.1.** As inscrições ocorrerão no período de 05 a 09 de novembro de 2021, exclusivamente por formulário eletrônico correspondente aos subprojetos, a partir dos seguintes links:

Licenciaturas	UF	Link
Ciências Biológicas	CE	<a href="https://forms.gle/dVprNuySXz931Xqt5">https://forms.gle/dVprNuySXz931Xqt5</a>
Física	CE	<a href="https://forms.gle/obQyuzsWD8sgWJ6H6">https://forms.gle/obQyuzsWD8sgWJ6H6</a>
História	CE	<a href="https://forms.gle/tvQEm6ePnpY322bY6">https://forms.gle/tvQEm6ePnpY322bY6</a>
Letras Língua Inglesa	CE	<a href="https://forms.gle/Rg18aXouAGiweMfE6">https://forms.gle/Rg18aXouAGiweMfE6</a>
Letras Língua Portuguesa	BA	<a href="https://forms.gle/kztwegDky8YqgVb17">https://forms.gle/kztwegDky8YqgVb17</a>
Letras Língua Portuguesa	CE	<a href="https://forms.gle/UnSVfvnnHSNdEiRs6">https://forms.gle/UnSVfvnnHSNdEiRs6</a>
Pedagogia	BA	<a href="https://forms.gle/fi5yqEJydsZz3opf8">https://forms.gle/fi5yqEJydsZz3opf8</a>
Pedagogia	CE	<a href="https://forms.gle/GYMbsAXoFJdkuqTD6">https://forms.gle/GYMbsAXoFJdkuqTD6</a>

<b>Química</b>	CE	<a href="https://forms.gle/VaNGfzVLEp6Z9Je8A">https://forms.gle/VaNGfzVLEp6Z9Je8A</a>
<b>Ciências Sociais</b>	BA	<a href="https://forms.gle/UKViWLvRv8pjSuH58">https://forms.gle/UKViWLvRv8pjSuH58</a>
<b>Sociologia</b>	CE	<a href="https://forms.gle/3VZNCNKEJckUyRvs8">https://forms.gle/3VZNCNKEJckUyRvs8</a>

**8.1.2.** A inscrição será efetivada integralmente no formulário eletrônico, no qual o/a candidato/a deverá, ainda, anexar cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos descritos no item 8.2 do presente edital;

**8.1.3.** A homologação das inscrições será publicada no site da PROGRAD Unilab – (<http://www.prograd.unilab.edu.br/pibid/>), no dia 10 de novembro de 2021.

## **8.2. Documentação necessária**

I - Carteira de identidade para brasileiros;

II - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para estrangeiros;

III - Visto de permanência no país para estrangeiros;

IV - CPF;

V - Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)), para brasileiros(as) maiores de 18 anos;

VI - Certificado de reservista, para homens brasileiros, maiores de 18 anos;

VII - Comprovante de matrícula atualizado (Período Letivo Excepcional – PLEX);

VIII - Histórico escolar atualizado;

IX – Currículo gerado em PDF após o cadastramento e preenchimento de dados do/a candidato/a a bolsista ID na Plataforma Capes (<https://eb.capes.gov.br/portal/>). Para maiores orientações acerca desta plataforma acessar o manual do usuário, disponível em (<https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>);

**Parágrafo único:** Os documentos necessários à inscrição deverão anexados em arquivo no formato .pdf.

## **9.DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, os seguintes parâmetros:

I – Nota de IDE indicada no histórico escolar;

**I – Nota do *Curriculum da Plataforma Capes* conforme ficha de análise que se encontra no anexo II do presente Edital;**

**Parágrafo único:** O indicador de classificação será gerado a partir da soma do IDE, mais a pontuação de Análise de Currículo dividido por 02.

**9.2.** O resultado parcial e final serão divulgados de acordo com o cronograma a seguir, através da página da PROGRAD Unilab – (<http://www.prograd.unilab.edu.br/pibid/>)

**9.3.** Os recursos, considerando o prazo previsto no cronograma desse edital, deverão ser enviados para o e-mail do subprojeto, conforme consta no quadro abaixo:

Licenciaturas	UF	E-mails
Ciências Biológicas	CE	<a href="mailto:pibidbiounilab@gmail.com">pibidbiounilab@gmail.com</a>
Física	CE	<a href="mailto:pibidfisicaunilab@gmail.com">pibidfisicaunilab@gmail.com</a>
História	CE	pibidhistoriace2020@gmail.com
Letras Língua Inglesa	CE	pibid.ingles.ce@unilab.edu.br
Letras Língua Portuguesa	BA	<a href="mailto:pibidletrasmales@gmail.com">pibidletrasmales@gmail.com</a>
Letras Língua Portuguesa	CE	<a href="mailto:unilabpibid@gmail.com">unilabpibid@gmail.com</a>
Pedagogia	BA	<a href="mailto:pibidmales2020@gmail.com">pibidmales2020@gmail.com</a>
Pedagogia	CE	<a href="mailto:pibidpedago.ce@gmail.com">pibidpedago.ce@gmail.com</a>
Química	CE	<a href="mailto:pibidquimicaunilab@gmail.com">pibidquimicaunilab@gmail.com</a>
Ciências Sociais	BA	<a href="mailto:ciso.pibid@gmail.com">ciso.pibid@gmail.com</a>
Sociologia	CE	pibidsociologia2021@yahoo.com

## 10. DO CRONOGRAMA

Nº	Fases	Datas
01	Lançamento do Edital	05 de novembro de 2021
02	Inscrição dos Candidatos	05 a 09 de novembro de 2021
03	Homologação das inscrições	10 de novembro de 2021
04	Submissão de Recurso da homologação	11 de novembro de 2021
05	Resultado Final	12 de novembro de 2021

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção-CE, 05 de novembro de 2021.

**Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva**

Pró-reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 05/11/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0360197** e o código CRC **429720FA**.

---

## **ANEXO I DO EDITAL Nº 33/2021– PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB**

### **ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_, com o documento de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ e / ou RNE / Passaporte nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho ciência do conjunto de termos dispostos no Edital PROGRAD/PIBID/CAPES/ UNILAB nº XXX/2021 e legislação correlata, no que diz respeito às atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, com o mínimo de 8h (oito horas) semanais a elas destinadas e aos meus deveres junto ao programa.

Redenção-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

## **ANEXO II DO EDITAL Nº 33/2021 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB**

### **FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

Candidato/a: \_\_\_\_\_

### **FORMAÇÃO – até 3,4 pontos**

Atividade	Pontuação	Total de pontos
Formação complementar (cursos com carga horária de 20h)	0,3 por curso (máximo de três)	
Formação complementar (cursos com carga horária de 40h)	0,4 por curso (máximo de três)	
Formação complementar (cursos com carga horária de 60h)	0,65 por curso (máximo de dois)	

### **EVENTOS – até 3,0 pontos**

Atividade	Pontuação	Total de pontos
Participação em eventos científicos (Ouvinte)	0,3 por participação (máximo de três)	
Participação em eventos científicos (Apresentação de trabalho)	0,7 por trabalho apresentado (máximo de três)	

### **ATIVIDADES ACADÊMICAS – até 3,6 pontos**

Participação em projetos de iniciação a docência	0,1 por mês (máximo de 12 meses)	
Participação em projetos de extensão	0,1 por mês (máximo de 12 meses)	
Participação em projetos de pesquisa	0,1 por mês (máximo de 12 meses)	
Total		

Observação: As informações apresentadas nesta ficha serão verificadas a partir do .pdf gerado pelo preenchimento da Plataforma Capes.

Quaisquer dúvidas, consultar o manual de preenchimento disponível em <https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>